



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
csilva

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 17 POSTOS DE TRABALHO,
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
INDETERMINADO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**

17 ASSISTENTES OPERACIONAIS – ÁREA DE EDUCAÇÃO

ATA N.º 10

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, no edifício do Centro de Congressos de Aveiro, reuniu o Júri nomeado para o procedimento supracitado, aberto por aviso (extrato) n.º 16249/2022, publicado no Diário da República, II Série - n.º 158, de 17/08, constituído por Celeste Maria Condessa Ferreira Madail, Chefe da Divisão de Educação e Desporto, como Presidente, Paula Alexandra Silva Capela, Técnica Superior e Cristina Maria Simões da Silva, Técnica Superior, como vogais.-----

1. Após notificação de todos os (as) candidatos constantes da “**Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**” e da “**Lista de Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção**” para, querendo, se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, nos termos dos artigos 26.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e concluído o prazo de audiência prévia no dia 26/12/2022, o Júri analisou as alegações dos seguintes candidatos e deliberou, por unanimidade, não dar provimento às solicitações/alegações e manter as suas exclusões, de acordo com a **Lista de Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção - Anexo III**, bem como as suas avaliações e respetiva ordenação na **Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, anexo II, ambos da Ata n.º 9, de 12/09/2022**, com os seguintes fundamentos: -----

1.1. Ana Margarida Pachêco Martinho, solicitou o envio da Prova de Conhecimentos, a qual lhe foi enviada no dia 21/12/2022, através do endereço eletrónico dos Recursos Humanos. -----

1.2. Carla Sofia dos Santos Pinhal, solicitou o envio da Prova de Conhecimentos, o Relatório da Avaliação Psicológica, bem como da Ficha da Entrevista Profissional de Seleção, os quais lhe foram enviadas no dia 20/12/2022, através do endereço eletrónico dos Recursos Humanos. -----

1.3. Joana Filipa Costa Ribeiro, vem alegar a discordância na classificação obtida na Entrevista Profissional de Seleção, considerando que a atribuição de 10 valores não será o mais adequado, tendo em conta a sua experiência profissional enquanto auxiliar educativa em dois centros de acolhimento residencial de crianças e jovens. Mais solicitou o envio da respetiva Ficha de avaliação, a qual lhe foi fornecida no dia 21/12/2022, através do endereço eletrónico dos Recursos Humanos. Sobre esta alegação, o Júri esclarece que as questões formuladas na **Entrevista Profissional de Seleção** tinham como objetivo avaliar o perfil do candidato para o desempenho das seguintes funções: “... funções de carácter operacional em Estabelecimentos de Educação e Ensino dos Agrupamentos de Escolas da área de abrangência do Município de Aveiro, designadamente: Participar com os docentes no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento da Escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores, bem como controlar entradas/saídas da Escola; Cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças na escola; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações bem como, do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Prestar apoio específico a crianças e jovens que necessitem; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e em caso de necessidade, acompanhar a criança a unidades de prestação de cuidados de saúde; Efetuar no interior e no exterior tarefas de apoio que permitam o bom funcionamento da Escola, incluindo apoio ao refeitório.” Por conseguinte, considera este Júri que, cada elemento do Júri, no âmbito das suas competências, em rigor e de forma isenta e justa, atribuiu a sua valorização em cada parâmetro de avaliação, de acordo com a interação estabelecida entre os mesmos e o(s) candidato(s), e por consequência da informação que individualmente foi sendo revelada, fazendo-a corresponder à



R
A.
C. Silva

fundamentação inserta na folha n.º 2 de cada ficha individual da entrevista profissional de seleção e que se encontra refletida na folha n.º 1 da “ficha individual da entrevista profissional de seleção” do(s) candidato(s). Mais clarifica este Júri que a candidata obteve a classificação de 12 valores no parâmetro “Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função”. -----

1.4. Lúgia Sofia Santos Silva, vem solicitar a reconsideração da classificação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, considerando os documentos comprovativos relativos à sua formação profissional. A candidata realizou os métodos de seleção legalmente aplicáveis (Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção), sendo estes certificados de formação contabilizados no âmbito do método de seleção “Avaliação Curricular”, não aplicável à candidata em apreço. -----

1.5. Lisete Maria Coutinho Ruela, vem alegar a não compreensão da classificação de 8 valores na Entrevista Profissional de Seleção, tendo solicitado o envio da Ficha individual daquele método de seleção complementar, a qual lhe foi enviada no dia 21/12/2022, através do endereço eletrónico dos Recursos Humanos. Sobre esta alegação, o Júri esclarece que as questões formuladas na **Entrevista Profissional de Seleção** tinham como objetivo avaliar o perfil do candidato para o desempenho das seguintes funções: “... *funções de carácter operacional em Estabelecimentos de Educação e Ensino dos Agrupamentos de Escolas da área de abrangência do Município de Aveiro, designadamente: Participar com os docentes no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento da Escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores, bem como controlar entradas/saídas da Escola; Cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças na escola; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações bem como, do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Prestar apoio específico a crianças e jovens que necessitem; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e em caso de necessidade, acompanhar a criança a unidades de prestação de cuidados de saúde; Efetuar no interior e no exterior tarefas de apoio que permitam o bom funcionamento da Escola, incluindo apoio ao refeitório.*” Por conseguinte, considera este Júri que, cada elemento do Júri, no âmbito das suas competências, em rigor e de forma isenta e justa, atribuiu a sua valoração em cada parâmetro de avaliação, de acordo com a interação estabelecida entre os mesmos e o(s) candidato(s), e por consequência da informação que individualmente foi sendo revelada, fazendo-a corresponder à fundamentação inserta na folha n.º 2 de cada ficha individual da entrevista profissional de seleção e que se encontra refletida na folha n.º 1 da “ficha individual da entrevista profissional de seleção” do(s) candidato(s). Mais clarifica este Júri que a candidata quando questionada sobre as motivações pelas quais se candidatou, referiu a possibilidade de trabalhar com crianças ou idosos ou trabalhar em análise de gestão, acrescentando que “se pudesse aliar ambos tanto melhor”, pelo que revelou escassa motivação e interesse para o posto de trabalho, bem como desconhecimento do tipo de funções a desempenhar por um Assistente Operacional num estabelecimento de ensino. -----

1.6. Mara Alexandra dos Santos Marques, vem alegar a sua insatisfação relativamente à obrigação de realização do método de seleção “Prova de Conhecimentos” e da não aplicação do método de seleção “Avaliação Curricular”, conforme sua opção no momento da candidatura, considerando que não seria necessário entregar a declaração de vínculo de emprego público emitida pelo serviço a que pertence. Sobre esta alegação, clarifica este Júri que, a deliberação inserta na Ata n.º 3, de 20/10/2022, disponibilizada na página eletrónica disponível no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Aveiro | Recursos Humanos, é esclarecedora quanto à necessidade de fazer prova da titularidade de vínculo de emprego público, nos termos do ponto 11.2 alínea d) do Aviso de Abertura (publicação integral) deste Procedimento Concursal, que refere: “O formulário de candidatura deverá ser submetido com os seguintes documentos: d) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence/pertenceu, comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público, devidamente autenticada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste, de maneira inequívoca: - A modalidade de relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e na - Administração Pública (com indicação precisa dos anos, meses e dias de trabalho associados a cada



função/atividade); - A posição remuneratória detida pelo candidato; - A descrição detalhada da função/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa; - A avaliação do desempenho relativa aos dois últimos períodos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a que se candidata.” -----

1.7. Maria de Fátima Menezes Fonseca, vem alegar a sua contestação relativamente ao valor atribuído no método de seleção Avaliação Curricular, composto pelos parâmetros: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho, anexando nova declaração de vínculo de emprego público. Sobre esta alegação, e nos termos da ata n.º 1 de 02/08/2022, o Júri clarifica o seguinte: -----

a) Habilitação Académica = 20 valores; -----

b) Formação Profissional = 13,50 valores; -----

c) Experiência Profissional = 12 valores, considerando o exercício de funções públicas na categoria de Assistente Operacional, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, perfazendo até ao dia 22/08/2022, 1055 dias de exercício de funções. Mais esclarece este Júri que, a declaração de vínculo de emprego público apresentada aquando da candidatura não é explícita no que respeita ao tempo de exercício de funções da candidata em apreço, uma vez que é declarado que a candidata **exerce funções** na carreira e na categoria de Assistente Operacional, com **contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo**, perfazendo até ao dia 22/08/2022, 1055 dias de exercício de funções; -----

d) Avaliação do Desempenho = 10 valores, considerando que, a declaração acima mencionada refere que a candidata possui Avaliação de Desempenho qualitativa de adequado no período de 1/01/2019 a 31/12/2020. Mais esclarece este Júri que, a menção de avaliação de desempenho adequado corresponde a uma avaliação final de desempenho positivo de 2 a 3,999 valores. Uma vez que a declaração é omissa quanto a esse valor, foi aplicado o determinado no 4.2.4 da Ata n.º 1, de 02/08/2022; -----

No que respeita à nova declaração apresentada pela candidata no período de audiência prévia, datada de 13/12/2022, o Júri elucida que, respeitando a urgência da tramitação do procedimento concursal, a mesma não será considerada para efeitos de alteração da classificação da Avaliação Curricular. -----

1.8. Maria Teresa da Costa Cerveira Vasques, vem solicitar novo agendamento da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), reiterando o conteúdo email enviado no dia 01/12/2022, através do qual informou o Júri da sua impossibilidade de comparência na EPS, por motivo de trabalho. Sobre esta solicitação, esclarece o Júri que, de acordo com as datas previamente estabelecidas para a realização das EPS, foram reagendadas todas as solicitações recebidas para essa finalidade, não sendo possível, nesta data, considerando a urgência do procedimento, efetuar nova marcação de EPS. -----

1.9. Orlando Manuel da Silva Brandão, vem solicitar uma nova oportunidade de realização da Prova de Conhecimentos. Sobre esta solicitação, esclarece o Júri que, sendo este um método de seleção obrigatório, efetuado num único momento a todos os candidatos, não é possível efetuar nova marcação do referido método de seleção sem que exista motivo que o justifique e fundamente. -----

1.10. Pamela Patrícia Rios, solicitou o envio da Ficha da Entrevista Profissional de Seleção, a qual lhe foi enviada no dia 21/12/2022, através do endereço eletrónico dos Recursos Humanos, bem como, requereu um novo agendamento da Entrevista Profissional de Seleção (EPS). Sobre esta solicitação, esclarece o Júri que, não é possível, nesta data, considerando a urgência do procedimento, efetuar nova EPS. -----

1.11. Susana Raquel Fernandes Rolo Flores, vem solicitar a revisão e alteração da classificação da Prova de Conhecimentos e da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), considerando que no primeiro método de seleção obteve a classificação de 16,70 valores, tendo apenas errado 3 questões e na EPS obteve a classificação de 10 valores. Sobre estas alegações o Júri esclarece que:-----

a) A candidata em apreço acertou 17 questões (17 valores) na PC e errou 3 questões (- 0,30 valores), o que perfaz um total de 16,70 valores, considerando que a PC era composta por 20 questões, correspondendo 1 valor a cada questão correta e descontando 0,10 valores por cada questão errada,



de acordo com os critérios definidos nas Instruções da Prova de Conhecimentos, em Cotação das questões.-----

b) As questões formuladas na **Entrevista Profissional de Seleção** tinham como objetivo avaliar o perfil do candidato para o desempenho das seguintes funções: “... *funções de carácter operacional em Estabelecimentos de Educação e Ensino dos Agrupamentos de Escolas da área de abrangência do Município de Aveiro, designadamente: Participar com os docentes no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento da Escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores, bem como controlar entradas/saídas da Escola; Cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças na escola; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações bem como, do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Prestar apoio específico a crianças e jovens que necessitem; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e em caso de necessidade, acompanhar a criança a unidades de prestação de cuidados de saúde; Efetuar no interior e no exterior tarefas de apoio que permitam o bom funcionamento da Escola, incluindo apoio ao refeitório.*” Por conseguinte, considera este Júri que, cada elemento do Júri, no âmbito das suas competências, em rigor e de forma isenta e justa, atribuiu a sua valoração em cada parâmetro de avaliação, de acordo com a interação estabelecida entre os mesmos e o(s) candidato(s), e por consequência da informação que individualmente foi sendo revelada, fazendo-a corresponder à fundamentação inserta na folha n.º 2 de cada ficha individual da entrevista profissional de seleção e que se encontra refletida na folha n.º 1 da “ficha individual da entrevista profissional de seleção” do(s) candidato(s).-----

1.12. Teresa Alexandra Caçoilo Cardoso, vem solicitar novo agendamento da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), justificando a ausência com um atestado médico entregue no âmbito da audiência prévia, a 18/12/2022. Sobre esta solicitação, esclarece o Júri que, de acordo com as datas previamente estabelecidas para a realização das EPS, foram reagendadas todas as solicitações recebidas para essa finalidade, não sendo possível, nesta data, considerando a urgência do procedimento, efetuar nova marcação de EPS.-----


2. Face ao exposto, deliberou o Júri, por unanimidade, manter as valorações constantes da **Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**, anexo II e da **Lista de Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção**, anexo III, ambos da ata n.º 9, de 12/12/2022.-----

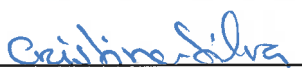
3. Deliberou ainda o Júri, por unanimidade, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, **submeter à homologação ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro a “Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados”**, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.-----

4. Mais deliberou o Júri, nos termos do n.º 4 do citado artigo, notificar os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da “**Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**”, bem como lista da “**Lista de Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção**”.-----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram.-----


(Celeste Maria Condessa Ferreira Madail)


(Paula Alexandra Silva Capeia)


(Cristina Maria Simões da Silva)